



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.297, DE 05 DE JUNHO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.913,90 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**3,90**

**320.91**

### Excesso

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
	378		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
		08.244.7000.2032	INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 0
		.0000 4.4.90.51.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RAFAEL SILVA		
		02			
		801 001			
	379		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	20.913,90	
		08.241.7000.2031	TESOURO		F.R.: 0 01
		.0000 4.4.90.51.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		01			
		510 000			

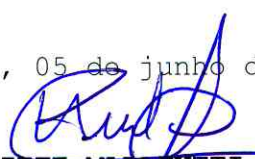
**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**320.913,90**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de junho de 2025.

  
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município